



## **Informativo 07/2013**

**NORMA REGULAMENTADORA Nº 16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES  
PERIGOSAS**  
**TEXTO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA PÚBLICA**  
**Portaria SIT/MTE nº 367, de 18 de abril de 2013**

A Secretaria de Inspeção do Trabalho / MTE publicou, no DOU de 19 de abril de 2013, a Portaria MTE nº 367, que disponibiliza para consulta pública o texto técnico básico para criação do Anexo III da Norma Regulamentadora nº 16 (Atividades e Operações Perigosas).

O texto técnico relaciona-se a recente alteração dada pela Lei nº 12.740/2012 ao II do art. 193 da CLT, que passou a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:*

*I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;*

*II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.*

A consulta do texto técnico utilizado como base para a criação do Anexo III da referida Norma Regulamentadora está para coleta de sugestões da sociedade no prazo de 60 dias a contar da data da publicação.

As sugestões podem ser encaminhadas ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DSST das seguintes formas:

a) via correio:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho  
Coordenação-Geral de Normatização e Programas  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F" – Anexo "B" - 1º Andar - Sala 107 -  
CEP 70059-900 - Brasília - DF

b) via e-mail:

[normatizacao.sit@mte.gov.br](mailto:normatizacao.sit@mte.gov.br)

Na íntegra segue em anexo o texto técnico  
(<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>)

**NORMA REGULAMENTADORA Nº 13 – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO**  
**TEXTO TÉCNICO DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA PÚBLICA**  
**Portaria SIT/MTE nº 368, de 18 de abril de 2013**

A Secretaria de Inspeção do Trabalho / MTE publicou, no DOU de 19 de abril de 2013, a Portaria MTE nº 368, disponibiliza para consulta pública o texto técnico básico de revisão da Norma Regulamentadora nº 13, para coleta de sugestões da sociedade no prazo de 60 dias a contar da data da publicação.

As sugestões podem ser encaminhadas ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho - DSST das seguintes formas:

c) via correio:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho  
Coordenação-Geral de Normatização e Programas  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "F" – Anexo "B" - 1º Andar - Sala 107 -  
CEP 70059-900 - Brasília - DF

d) via e-mail:

[normatizacao.sit@mte.gov.br](mailto:normatizacao.sit@mte.gov.br)

Na íntegra segue em anexo o texto técnico

<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

**APROVADA NORMA REGULAMENTADORA Nº 36 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS**  
**Portaria MTE nº 555, de 18 de abril de 2013.**

O Ministério do Trabalho e Emprego publicou, no DOU de 19 de abril de 2013, a Portaria MTE nº 555, que aprova a NR 36, sob o título "Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas Abate e Processamento de Carnes e Derivados".

A referida Portaria cria a Comissão Nacional Tripartite Temática da NR 36, com o objetivo de acompanhar a implantação da mencionada Norma Regulamentadora.

A Portaria MTE nº 555/2013, entra em vigor no prazo de 6 meses após sua publicação, exceto quanto aos itens constantes na tabela do arquivo em anexo (íntegra da mencionada Portaria), os quais entrarão em vigor nos prazos consignados, contados a partir da data da publicação.